



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

PL 569 /2015

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Wasny de Roure – PT)

L I D O
Em 04/08/15
Assessoria de Planário

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Capelania Voluntária, a ser comemorado anualmente em Brasília no dia 24 de julho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Capelania Voluntária, a ser comemorado anualmente em Brasília no dia 24 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 569/2015
Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, artigo 5º, inciso VII, assegura "a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva". Também a Lei Federal de nº 9.982, de 14 de julho 2000 "dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares". No Distrito Federal essa garantia é dada pela Lei 3.216 de 05 de novembro de 2003, que "regulamenta a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva no âmbito do Distrito Federal".

Capelania é o nome dado aos serviços de assistência religiosa prestados por um ministro religioso ou voluntário cristão integrante de uma entidade e a ela filiada, àqueles que, por razões distintas, foram retirados do convívio de suas famílias e estão fora da normalidade do convívio da sociedade, como os hospitalizados, encarcerados e pessoas recolhidas em asilos e orfanatos. Também aos militares das forças armadas, policiais e outros que, por força do seu serviço, ficam fora da convivência e comunhão das suas famílias.

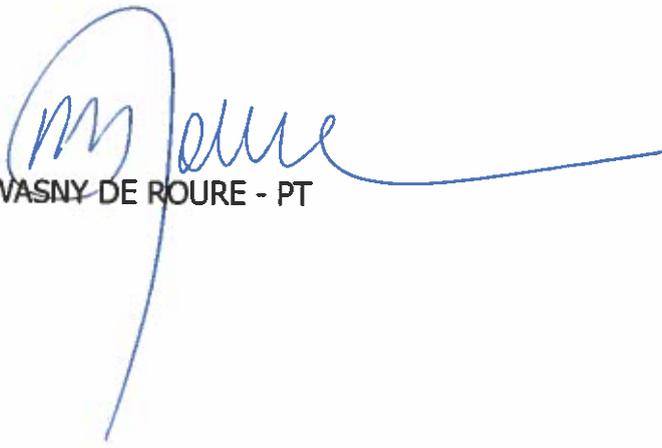
SECRETARIA LEGISLATIVA 03A902015 16:51



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

A Capelania Voluntária é o exercício da função extra pastoral através de voluntários capacitados que levam amor, conforto e esperança. Voluntários que vivem a fé cristã através do atendimento espiritual, emocional, social, recreativo e educacional, sem distinção de credo, raça, sexo ou classe social, em busca contínua da excelência no ensino e no ministério de consolo e esperança eternos. Trata-se de trabalho de dedicação, assistência e valorização da figura humana, pelo bem-estar emocional e espiritual.

O Dia da Capelania Voluntária já é comemorado anualmente em 24 de julho. A relevância desse serviço justifica a inclusão dessa data no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, pois além de oficializar importante reconhecimento, vem fortalecer e incentivar esse trabalho voluntário dignificante e humanizante.


Deputado WASNY DE ROURE - PT

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 569 / 2015
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 569/15 que “Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o dia da capelania voluntaria, a ser comemorado anualmente em Brasília no dia 24 de julho”.

Autoria: Deputado (a)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “b”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 07/08/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 569/2015

Folha Nº 03/40